

Lei nº 198

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contrahir, para a Municipalidade de Siraciacabó, um empréstimo interno até a quantia de quatro mil contos de reis (4.000.000\$000).

Artigo 2º - O producto desse empréstimo será applicado no resgate e consolidação de todas as dividas da Municipalidade e na construção das obras de filtração da agua de abastecimento publico, na remodelação dos serviços de hygiene municipal e em outros melhoramentos necessarios.

Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal com poderes para combinar o prazo, typo, taxa de juros, modo de amortização e demais condições dessa operação de credito, bem como para ocorrer ás despesas necessarias, podendo praticar para isso todos os actos imprescindiveis ao incumprimento dessa operação, ficando ad-referendum da Camara Municipal a redação da scriptura definitiva do contracto, do empréstimo.

Artigo 4º - Em garantia do empréstimo, a Municipalidade apenhará todas as suas rendas constantes da lei orçamentaria para o exercicio corrente, com excepção da taxa sobre calcamento.

Artigo 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrario da lei de sessões 23 de Março de 1927.

(aa). Dr. José Rodriguez de Almeida José Barboza Ferraz João Büchtembach de Lima D. Coriolano

Terraz do Amoral. Eduardo da Costa Sampaio.
Sedro Krahenbuhl. João Mendes Sereira de Almeida.
Dr. Torquato Leitão. Cu. João Baptista Vizioli,
secretário da Câmara, fez o presente registro e assigno
João Vizioli

C
Resolução nº 392

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autoriza-
do a mandar instalar uma lampada de illumina-
ção publica na rua Visconde do Rio Branco, esquina da
rua Rangel Sextana, correndo as despesas com a exe-
cução desta resolução, pela verba Illuminação Publica,
do orçamento em vigor.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrario.
Sala das sessões, 18 de abril de 1927.

(aa) Dr. José Rodrigues de Almeida. José Barbosa Ter-
raz. José Terraz de Carvalho. João Bessenbach de Lima.
André Terraz Sampaio. Dr. Coriolano Terraz do Ama-
ral. Eduardo da Costa Sampaio. João Mendes Sereira
de Almeida. Dr. Torquato Leitão. Cu. João Baptista
Vizioli, secretário da Câmara, fez o presente registro
e assigno
João Vizioli